

PLANO DE TRABALHO

2023



Irmandade do Lar Nossa Senhora da Candelária de Itu

Fundado em 22 de fevereiro de 1903
Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal 2450 de 1º de Dezembro de 1982
Registrado na Secretaria de Estado da Promoção Social sob nº 86

ANEXO I PLANO DE TRABALHO FMI

(exigência do Marco regulatório 3º Setor (Art. 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015))

1. DADOS CADASTRAIS DA OSC

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

Nome da OSC: Irmandade do Lar Nossa Senhora da Candelária de Itu		CNPJ: 50.234.517/0001-13
Logradouro (Rua, Avenida, Praça): Rua: Graciano Geribello nº165		
Bairro: Alto	Cidade: Itu	CEP: 13.311-010
E-mail: ss.larcandelaria@gmail.com		Telefone: 11 4022-3624
Data da Fundação: 22/02/1903		Site/Blog/Outros: www.larcandelaria.com.br
Autorização de Funcionamento: 33684423/2020, 18/12/2020- Poder Judiciário da Justiça do Trabalho.		

1.2. RESPONSÁVEL LEGAL PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

Nome: José Aparecido Palone		CPF: 073.755.088-01
RG: 17.703.311-3	Órgão Expedidor: SSP/SP	E-mail: lar.presidente@hotmail.com
Área de Formação: Comerciante		Cargo: Presidente
Telefone Fixo: (11) 4022-3624		Celular: (11) 972066543

1.3. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

Nome: Dayane Priscila de Moraes Prieto		CPF: 42707351806
RG: 49.576.776-1	Órgão Expedidor: SSP/SP	E-mail: ss.larcandelaria@gmail.com
Área de Formação: Serviço Social		Cargo: Assistente Social
Telefone Fixo: (11) 4022-3624		Celular: (11) 99666-5309



Irmandade do Lar Nossa Senhora da Candelária de Itu

Fundado em 22 de fevereiro de 1903
Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal 2450 de 1º de Dezembro de 1982
Registrado na Secretaria de Estado da Promoção Social sob nº 86

2. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

TÍTULO: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos

PERÍODO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: Abril de 2023

TÉRMINO: Dezembro de 2023

PÚBLICO-ALVO BENEFICIÁRIO:

Pessoas idosas acima de 60 anos, de ambos os sexos, residentes do município de Itu, com renda de até 3 (três) salários mínimos que estejam em Grau de dependência I e II (vide Resolução RDC/Anvisa 283, de 26/07/2005) e (Lei complementar Nº 32 de 23 de dezembro de 2010), quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convivência com os familiares e comprovada a sua carência e incapacidade de oferecer condições básicas de sobrevivência.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Visando desenvolver o serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade por meio de formalização de parceria, com transferência de recursos, entre a Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Itu e Organização da sociedade Civil para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

O artigo 229 da Constituição da República afirma que é um dever familiar cuidar e amparar a pessoa idosa, cabendo aos filhos maiores o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência e enfermidade. Todavia os idosos nem sempre tem família ou alguém com condições de assumir a responsabilidade de gerir e garantir seus cuidados primordiais.

Logo em seguida, o artigo 230 alega que é da família, da sociedade e do Estado o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando a sua participação na comunidade, defendendo a sua dignidade e bem-estar e garantindo o seu direito à vida.

No entanto, de acordo com o IPEA 2011 (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) 77 % dos municípios brasileiros não têm instituições para idosos, e a maior parte das existentes são filantrópicas (65,2%), sendo 28,2% privadas e apenas 6,6% públicas.



Irmandade do Lar Nossa Senhora da Candelária de Itu

Fundado em 22 de fevereiro de 1903
Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal 2450 de 1º de Dezembro de 1982
Registrado na Secretaria de Estado da Promoção Social sob nº 86

Sendo assim, temos um serviço primordial prestado pela Instituição. A equipe multidisciplinar, juntamente com os demais profissionais e voluntários trabalha com a finalidade de garantir a proteção integral a esses idosos que não possuem mais, a não ser com auxílio, possibilidades básicas de sobrevivência. Promovemos qualidade de vida e condições integrais biopsicossociais em prol do idoso através de acolhimento na Instituição.

4. JUSTIFICATIVA

A Irmandade do Lar Nossa Senhora da Candelária de Itu é uma entidade sem fins lucrativos que foi declarada como Utilidade Pública desde 1982 e atua como Instituição de Longa Permanência para idosos também classificada como Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade na área de Assistência Social.

A nossa maior justificativa é o fato de termos no país muitos idosos com dificuldade de gerir sua sobrevivência que estão sem o auxílio de um colaborador, como apresentado anteriormente.

É importante destacar que Itu conta com somente duas organizações que funcionam com o modelo do serviço que prestamos, sendo ambas de natureza privada, sem fins lucrativos, ou seja, não temos nenhuma Instituição Pública atuante no município.

Sendo assim, a Irmandade do Lar proporciona para a cidade de Itu um serviço prioritário, caracterizado pelo SUAS (Sistema Único de Assistência Social) como um dos serviços essenciais, pois, prestamos um serviço que por lei não deve faltar. Além disso, nosso serviço tem acolhido idosos em situação de risco e ou vulnerabilidade social e contribui com os idosos e munícipes de maneira totalmente necessária e importante.

5. OBJETIVO GERAL DA PARCERIA

Nosso objetivo geral é prestar atendimento contínuo aos idosos residentes, promovendo qualidade de vida e propiciando condições integrais biopsicossociais nos padrões ideais para a terceira idade, sem discriminação de raça, credo e religião, a idosos de ambos os sexos que, como citado anteriormente não dispõe de condições para permanecer com a família, que estejam



Irmandade do Lar Nossa Senhora da Candelária de Itu

Fundado em 22 de fevereiro de 1903
Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal 2450 de 1º de Dezembro de 1982
Registrado na Secretaria de Estado da Promoção Social sob nº 86

em convivência de violência e negligência, em situação de abandono e ou com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Acolher e garantir proteção integral (moradia, higiene, saúde, alimentação, atividades de fisioterapia, lazer e cultura) aos idosos acolhidos na Instituição de forma ininterrupta, e também preservar os vínculos familiares.

7. RECURSOS HUMANOS

Quant.	Função	Formação	Carga Horária	Tipo de Vínculo	Salário
2	Cuidador de Idosos	ensino fundamental incompleto	12x36	CLT	1.545,00
2	Cuidador de Idosos	ensino fundamental completo	12x36	CLT	1.545,00
1	Cuidador de Idosos	ensino médio incompleto	12x36	CLT	1.504,47
6	Cuidador de Idosos	ensino médio completo	12x36	CLT	1.516,00
1	Cuidador de Idosos	ensino médio completo	44 hrs semanais	CLT	1.516,00
1	Cuidador de Idosos	superior incompleto	12x36	CLT	1.504,47
1	Auxiliar de enfermagem	ensino médio incompleto	12x36	CLT	1.991,69
5	Auxiliar de enfermagem	ensino médio completo	12x36	CLT	1.921,00
1	Auxiliar de enfermagem	superior completo	12x36	CLT	2.190,87
1	Técnico de enfermagem	ensino médio completo	12x36	CLT	1.974,83
1	Nutricionista	superior completo	25 hrs semanais	CLT	3.243,44
2	Assistente administrativa	ensino médio completo	44 hrs semanais	CLT	2.000,00
1	Auxiliar administrativa	superior incompleto	44 hrs semanais	CLT	1.700,00
1	Coordenadora	superior completo	44 hrs semanais	CLT	3.000,00
1	Assistente social	superior completo	30 hrs semanais	CLT	3.233,04
1	Psicóloga	superior completo	12 hrs semanais	CLT	2.568,80
1	Fisioterapeuta	superior completo	20 hrs semanais	CLT	2.150,00
2	Cozinheira	ensino médio completo	12x36	CLT	1.517,00
1	Cozinheira	analfabeto	12x36	CLT	1.504,47
1	Auxiliar de cozinha	analfabeto	12x36	CLT	1.504,47
1	Auxiliar de cozinha	ensino médio completo	44 hrs semanais	CLT	1.504,47
2	Serviços gerais	ensino médio incompleto	44 hrs semanais	CLT	1.504,47
1	Líder de serviços gerais	ensino médio completo	44 hrs semanais	CLT	2.060,84
1	Serviços diversos	ensino médio completo	44 hrs semanais	CLT	2.075,10
1	Auxiliar de lavanderia	ensino médio completo	44 hrs semanais	CLT	1.892,62
1	Oficial de manutenção	ensino médio incompleto	12x36	CLT	2.578,25



Irmandade do Lar Nossa Senhora da Candelária de Itu

Fundado em 22 de fevereiro de 1903
Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal 2450 de 1º de Dezembro de 1982
Registrado na Secretaria de Estado da Promoção Social sob nº 86

8. DESCRIÇÃO DAS METAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS E FORMA DE EXECUÇÃO

OBJETIVO ESPECÍFICO 1: Acolher e garantir proteção integral (moradia, higiene, saúde, alimentação, atividades de fisioterapia, lazer e cultura) aos idosos acolhidos na Instituição de forma ininterrupta, e também preservar os vínculos familiares.

META: Proporcionar acolhimento institucional de longa permanência para 38 idosos com atendimento individualizado e contínuo. Oferecendo ações diárias que atendam as necessidades dos residentes, garantindo que os idosos estejam com alimentação e vestuário adequados, preservando a identidade pessoal, proporcionando saúde, atividades socioculturais, de lazer, esportivas e educacionais e desenvolvendo condições para independência e autonomia na realização de atividades de rotina, como auto cuidado, mobilidade e atividades instrumentais de vida diária.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Abril a dezembro de 2023.

AÇÕES/ATIVIDADES	FORMA DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO NA OSC	PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO
Ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para os idosos.	Acolhimento Integral Ininterrupto.	Assistente Social Psicóloga Nutricionista Enfermeiro Chefe Técnicas de enfermagem Cuidadores	01 de abril a 31 de dezembro de 2023
Acompanhamento com avaliação diária, semanal, mensal e trimestral pelo serviço social, médico, enfermagem, fisioterapeuta, psicólogo, nutrição, administração e voluntários.	Acompanhamento com avaliação diária, semanal, mensal e trimestral.	Assistente Social Psicóloga Nutricionista Enfermeiro Chefe Técnicas de enfermagem Cuidadores	01 de abril a 31 de dezembro de 2023
Reuniões gerais e de equipe multidisciplinar para estudos de caso.	Reuniões quinzenais.	Assistente Social Psicóloga Nutricionista Enfermeiro Chefe	01 de abril a 31 de dezembro de 2023

Rua Dr. Graciano Geribello, 165 – Bairro Alto – Fone: (11) 4022-3624

CNPJ: 50.234.517/0001-13

E-mail: asilo.candelaria@hotmail.com

Caixa Postal 236 – CEP. 13.311-010 – ITU/SP



Irmandade do Lar Nossa Senhora da Candelária de Itu

Fundado em 22 de fevereiro de 1903
Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal 2450 de 1º de Dezembro de 1982
Registrado na Secretaria de Estado da Promoção Social sob nº 86

		Técnicas de enfermagem Cuidadores	
Visita domiciliar pelo setor de serviço social e psicologia.	Visita de avaliação para acolhimento, conforme demanda.	Assistente Social e/ou Psicóloga	01 de abril a 31 de dezembro de 2023
Eventos e atividades em datas comemorativas e demais atividades de entretenimento como desenhos, música, oficinas de modelagem e argila, bingo, cinema, educação física, artesanato, dança, passeios e jogos diversos.	1 Assembleia mensal com os idosos Artesanato semanal Jogos interativos e pintura livre quinzenal Dia da Beleza mensal Cine Quinzenal Aniversariantes do mês Atividades físicas com supervisão da fisioterapeuta quinzenalmente Dia do Bingo Mensal	Assistente Social, Psicóloga fisioterapeuta, nutricionista, equipe da limpeza e enfermagem.	01 de abril a 31 de dezembro de 2023
Alimentação diária.	6 Refeições: - Café da manhã; - Colação; - Almoço; - Café da tarde; - Jantar; - Ceia.	Nutricionista	01 de abril a 31 de dezembro de 2023

9. PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

METAS	AÇÕES/ATIVIDADES	INDICADOR	COMO SERÁ COMPROVADO
Proporcionar Acolhimento Institucional de Longa permanência para idosos com atendimento individualizado e	Ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para os idosos	Atingir no mínimo 80% do número de idosos acolhidos	Relação nominal de atendidos.

Rua Dr. Graciano Geribello, 165 – Bairro Alto – Fone: (11) 4022-3624

CNPJ: 50.234.517/0001-13

E-mail: asilo.candelaria@hotmail.com

Caixa Postal 236 – CEP. 13.311-010 – ITU/SP



Irmandade do Lar Nossa Senhora da Candelária de Itu

Fundado em 22 de fevereiro de 1903
Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal 2450 de 1º de Dezembro de 1982
Registrado na Secretaria de Estado da Promoção Social sob nº 86

contínuo. Oferecendo ações diárias que atendam às necessidades dos residentes, garantindo que os idosos estejam com alimentação e vestuário adequado, preservando a identidade pessoal, proporcionando saúde, atividades socioculturais, de lazer, esportivas e educacionais e desenvolvendo condições para a independência e autonomia na realização de atividades de rotina, como auto cuidado, mobilidade e atividades instrumentais de vida diária.	Acompanhamento com avaliação pelo serviço social, médico, enfermagem, fisioterapeuta, psicólogo, nutrição, administração e voluntários.	Nº de avaliações e acompanhados realizados	Relação nominal de atendidos.
	Reuniões Gerais e de equipe multidisciplinar para Estudo de caso.	Nº de Reuniões realizadas	Atas, Relatórios assinados pela equipe multidisciplinar e/ou Registro fotográfico
	Visita domiciliar pelo setor de serviço social e psicologia.	Visitas realizadas	Formulário de visita domiciliar
	Eventos e atividades em datas comemorativas e demais atividades de entretenimento como desenhos, música, oficinas de modelagem e argila, bingo, cinema, educação física, artesanato, dança, passeios e jogos diversos.	Atividades e eventos realizados	Registro fotográfico e/ou lista de presença
	Alimentação diária.	Nº de refeições fornecidas	Relação nominal de atendidos.

10. PREVISÃO DE RECEITAS ABRANGIDAS PELA PARCERIA

ORIGEM	VALOR
REPASSE	R\$38.887,61
CONTRAPARTIDA (SE HOUVER)	R\$ 0,00
TOTAL	R\$38.887,61

11. PLANO DE APLICAÇÃO DAS DESPESAS

NATUREZA DA DESPESA	PREVISÃO		ORIGEM DOS RECURSOS	
	MENSAL	ANUAL	OSC	PREFEITURA
Recursos Humanos	-	R\$ 38.887,61	-	R\$ 38.887,61

Rua Dr. Graciano Geribello, 165 – Bairro Alto – Fone: (11) 4022-3624

CNPJ: 50.234.517/0001-13

E-mail: asilo.candelaria@hotmail.com

Caixa Postal 236 – CEP. 13.311-010 – ITU/SP



Irmandade do Lar Nossa Senhora da Candelária de Itu

Fundado em 22 de fevereiro de 1903
Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal 2450 de 1º de Dezembro de 1982
Registrado na Secretaria de Estado da Promoção Social sob nº 86

Importante: Observar que a coluna origem dos recursos - Prefeitura - representa as despesas que serão apresentadas nas Prestações de Contas. Só poderão ser apresentadas nas Prestações de Contas as despesas previstas.

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (A SER PREENCHIDO PELO MUNICÍPIO)					
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
					38.887,61
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS

DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	PERIODICIDADE	PRAZO PARA SUA APRESENTAÇÃO
Prestação de Contas Semestral	Semestral	Até o dia 31 de julho e 30 de janeiro
Prestação de Contas Anual/Final	Anual	Até 31 de março do exercício subsequente

A prestação de contas mensal será encaminhada mediante apresentação da documentação descrita no Termo de Colaboração.

A prestação de contas semestral e final serão encaminhadas nos moldes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante solicitação via ofício pela Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social.

14. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social - SEMPRODES**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- A entidade preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de parceria com o Município, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes;
- A entidade irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta específica aberta somente para fins desta parceria.
- Inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com a Prefeitura da Instância Turística de Itu, na forma deste plano de trabalho.

Rua Dr. Graciano Geribello, 165 – Bairro Alto – Fone: (11) 4022-3624

CNPJ: 50.234.517/0001-13

E-mail: asilo.candelaria@hotmail.com

Caixa Postal 236 – CEP. 13.311-010 – ITU/SP



Irmandade do Lar Nossa Senhora da Candelária de Itu

Fundado em 22 de fevereiro de 1903
Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal 2450 de 1º de Dezembro de 1982
Registrado na Secretaria de Estado da Promoção Social sob nº 86

- Nossos diretores e respectivos cônjuges ou companheiros não são membros da administração municipal. (Art.39, III da Lei 13.019/14).

Pede e espera deferimento.

Itu, 20 de março de 2023.

Assinatura do Representante Legal da OSC

15. APROVAÇÕES

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Nome:

Aprovado () Reprovado ()

Itu, ____/____/____

Assinatura

GESTOR DA PARCERIA

Nome:

Aprovado () Reprovado ()

Itu, ____/____/____

Assinatura

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Nome do Presidente:

Aprovado () Reprovado ()

Itu, ____/____/____

Assinatura